

PL – 0011 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Copa Energia S.A. (“Copa Energia” ou “Companhia”) tem como objetivo definir diretrizes e responsabilidades para orientar a Companhia na identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos. Busca-se, com isso, fortalecer a gestão de riscos como parte da cultura organizacional e contribuir para a continuidade e a sustentabilidade dos negócios.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os níveis hierárquicos, áreas de negócio, unidades operacionais, empresas controladas e demais estruturas organizacionais da Copa Energia. Seu cumprimento é obrigatório para todos os Administradores, conforme definição no item 7, membros de comitês, colaboradores e estagiários.

A Política abrange todos os tipos de riscos corporativos aos quais a Companhia está exposta, independentemente de sua origem ou natureza. Deve ser observada em qualquer atividade ou decisão que possa impactar os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros, ambientais, sociais ou de conformidade da organização.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- PL-0001 - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA;
- PL-0009 - POLÍTICA DE COMPLIANCE;
- NR-0004 - REGULAMENTO DA AUDITORIA INTERNA DA COPA ENERGIA S.A.;
- NR-0002 - REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA.

4. PRINCÍPIOS

A gestão de riscos da Copa Energia está alinhada ao modelo de governança corporativa da Companhia e deve apoiar a tomada de decisões com base em uma visão preventiva e integrada. Seu propósito é fortalecer a cultura de gerenciamento de riscos, contribuir para a continuidade dos negócios e promover a geração e preservação de valor.

A Companhia adota os seguintes princípios:

- Integração com a estratégia:** A gestão de riscos deve estar incorporada aos processos de planejamento, execução e tomada de decisão, considerando os riscos e oportunidades que possam impactar os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros, ambientais, sociais ou de conformidade da Companhia;
- Proporcionalidade e efetividade:** Os mecanismos adotados devem ser compatíveis com a natureza e relevância dos riscos enfrentados, com foco na efetividade das ações e no uso eficiente dos recursos;
- Transparência e comunicação:** Os riscos relevantes devem ser comunicados com transparência, em tempo adequado e com informações úteis aos públicos de interesse, respeitando os níveis de sigilo aplicáveis e os instrumentos normativos internos;

- (iv) **Responsabilidade compartilhada:** Todos os níveis da organização devem contribuir para a gestão de riscos. Papéis e responsabilidades devem ser definidos conforme o nível de decisão, atribuições e grau de exposição de cada área;
- (v) **Uniformidade e integração:** A Companhia deve promover a padronização de conceitos e a integração de metodologias aplicadas à identificação, avaliação e tratamento dos riscos, visando aumentar a confiabilidade das informações e a consistência do processo;
- (vi) **Cultura e capacitação:** A cultura de gerenciamento de riscos deve ser continuamente promovida por meio de treinamentos, orientações e do engajamento das lideranças, assegurando que os envolvidos possuam capacitação compatível com suas atribuições;
- (vii) **Coordenação com funções de controle:** As atividades de gerenciamento de riscos devem ser coordenadas com as funções de Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna, de forma a somar esforços, evitar redundâncias e fortalecer a eficácia dos mecanismos de governança;
- (viii) **Visão ampla e sistêmica:** A análise de riscos deve considerar suas interdependências, riscos emergentes e impactos de longo prazo, incluindo fatores ESG e mudanças no ambiente regulatório ou de mercado;
- (ix) **Melhoria contínua:** A Companhia deve promover ciclos periódicos de avaliação, revisão e aperfeiçoamento dos processos de gestão de riscos, assegurando sua atualização, efetividade e aderência às boas práticas de governança; e
- (x) **IRFS S1 e S2:** Os riscos de sustentabilidade e climáticos estão contemplados na gestão de riscos corporativos da Companhia.

Visando a atualização das diretrizes da Companhia, esta Política deve ser revisada, no mínimo, a cada dois anos.

5. DIRETRIZES

5.1. Estrutura de Gestão de Riscos

A Companhia adota o modelo de Três Linhas, conforme diretrizes do Instituto dos Auditores Internos (IIA), para estruturar sua função de gestão de riscos de forma integrada. Nessa abordagem, participam as áreas de negócios, a área de Gestão de Riscos e Controles Internos, a área de *Compliance*, a Diretoria, a Auditoria Interna, os comitês e o Conselho de Administração, com clara divisão de papéis e responsabilidades:

- 1ª Linha: Donos (Gestores) dos Riscos: Composta pelas áreas de negócio, gestores e diretoria, responsáveis por identificar, avaliar e gerenciar os riscos relacionados ao seu âmbito de atuação. Devem implementar planos de ação para o adequado tratamento dos riscos (respostas aos riscos), além de acompanhar a efetividade dessas iniciativas;
- 2ª Linha: Funções de Gestão de Riscos: Composta pelas áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos e de *Compliance*, é responsável por apoiar e orientar a 1ª linha na aplicação da metodologia corporativa de riscos, promovendo a aderência às políticas, a consolidação das informações e a cultura de riscos na organização; e

- 3ª Linha: Auditoria Interna: Atua com independência funcional para avaliar a eficácia da gestão de riscos, dos controles internos e da governança. Reporta diretamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, contribuindo com recomendações para o aprimoramento contínuo dessas práticas.

52 Identificação e Análise de Riscos

Os riscos aos quais a Companhia está exposta devem ser mapeados, documentados, analisados e formalizados de forma contínua, participativa e com base em critérios definidos. O objetivo é compreender sua natureza, causas, possíveis consequências e os fatores que influenciam sua ocorrência, considerando os ambientes interno e externo da Companhia.

Os riscos aos quais a Companhia está sujeita devem ser revisados com periodicidade mínima bienal, documentados e formalizados de forma estruturada para que sejam conhecidos e tratados adequadamente. Para o processo de Análise Geral de Riscos, a revisão também deve ocorrer a cada dois anos.

53 Avaliação de Riscos

Os riscos da Companhia devem ser avaliados conforme as premissas definidas nas réguas de impacto e probabilidade, estabelecidas em nível corporativo e aprovadas junto à alta administração, incluindo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

A classificação final do grau de exposição da Companhia a cada risco será definida em função da combinação entre o impacto e a probabilidade, determinando sua severidade em um dos cinco níveis: muito alto, alto, médio, baixo ou muito baixo.

Essa classificação resultará no Mapa de Riscos que deverá auxiliar a Companhia na priorização para o tratamento dos riscos.

54 Tratamento e Monitoramento

Após a avaliação, o gestor do risco deve propor, com o apoio da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, a resposta mais adequada, considerando o apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, a severidade do risco e a relação entre custos e benefícios da ação.

As respostas possíveis seguem as práticas reconhecidas de gerenciamento de riscos e devem considerar os limites definidos pela Companhia:

- a) Aceitar:** não são adotadas ações para alterar a severidade do risco. Essa resposta é válida se o risco estiver em linha com o apetite a riscos definido pelo Conselho de Administração, os custos para tratá-lo forem desproporcionais e/ou não houver violação a normas legais ou internas. No entanto, devem ser estabelecidas medidas de monitoramento contínuo de modo a assegurar que, caso haja mudança de conjuntura que justifique alteração no tratamento do risco, a Companhia implemente o referido tratamento.
- b) Reduzir:** são implementadas ações para diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco. Pode envolver a melhoria de controles, ajustes em processos com definição de responsáveis e prazos de implementação, além de estabelecer medidas de monitoramento, visando a redução das chances de ocorrência e o impacto em caso de materialização ou outras medidas preventivas.

- c) Compartilhar:** parte do risco é transferido a terceiros, por meio de instrumentos como seguros, contratos de hedge, terceirizações ou outras formas contratuais.
- d) Evitar:** a Companhia opta por não assumir determinado risco, por entender que ele excede o apetite a riscos definido pelo Conselho de Administração e não pode ser reduzido de forma eficaz. Nesses casos, é necessária a descontinuação do processo, atividade ou iniciativa que origina o risco.

A proposta do gestor do risco sobre como responder aos riscos sob sua responsabilidade visando a proteção da Companhia deverá ser alinhada com a Área de Riscos e Controles Internos que, por sua vez, deverá encaminhá-la para a aprovação do Comitê Executivo de Riscos e submetidas para a avaliação pelo Comitê de Auditoria quanto à sua efetividade, o seu processo e estruturas de gerenciamento. Nos casos em que o risco estiver acima do apetite a riscos da Companhia, a proposta do gestor deverá também ser aprovada pelo Conselho de Administração.

O monitoramento dos riscos tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e isenta, a implantação das ações de resposta e a evolução dos riscos ao longo do tempo. Os gestores dos riscos devem planejar o monitoramento como uma parte integrante do gerenciamento de riscos, cujo acompanhamento será realizado pela área de Riscos e Controles Internos.

A alçada para aprovação das alterações propostas segue, conforme severidade dos riscos:

- i. Prorrogação dos prazos para a implementação de controles para os riscos com severidade muito alta e alta: aprovação pelo Comitê Executivo de Riscos, com ciência ao Comitê de Auditoria;
- ii. Prorrogação dos prazos para a implementação de controles para os riscos com severidade média e baixa: aprovação do VP com ciência ao Comitê Executivo de Riscos;
- iii. Definição de novos controles (ou tratamento de riscos, que poderão envolver aceitá-lo, transferi-lo, mitigá-lo ou evitá-lo) dos riscos com severidade muito alta e alta: aprovação pelo Comitê Executivo de Riscos e ciência Comitê de Auditoria; e
- iv. Definição de novos controles para os riscos com severidade média e baixa: aprovação do VP com ciência ao Comitê Executivo de Riscos.

Vale observar que, em qualquer cenário, o apetite a riscos definido pelo Conselho de Administração deverá ser respeitado.

55. Responsabilidades e Atribuições

Conforme as boas práticas de mercado, a Companhia mantém uma estrutura organizada responsável pela aplicação da gestão de riscos aqui descrita, em diferentes níveis da organização, conforme detalhado abaixo.

55.1. Conselho de Administração

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia e suas revisões;
- Aprovar, mediante proposta do Comitê de Auditoria, o apetite a risco aceitável, o mapa e a priorização de riscos, planos de resposta a riscos, quando acima do apetite a riscos da Companhia, bem como suas revisões;
- Supervisionar a efetividade do sistema de gestão de riscos; e

- Promover a cultura de gestão de riscos, integridade, responsabilidade e prevenção no mais alto nível da organização.

5.52. Comitê de Auditoria

- Monitorar os riscos relacionados às atividades da Companhia e de suas controladas e ao cumprimento de leis e regulamentos;
- Promover a cultura do gerenciamento de riscos e reforçar condutas alinhadas aos valores organizacionais;
- Assessorar o Conselho na supervisão da gestão de riscos e na melhoria contínua das práticas de governança;
- Manifestar-se sobre a proposta da Diretoria quanto à matriz de riscos, apetite a risco e a Política de Gestão de Riscos e suas revisões, reportando ao Conselho de Administração; e
- Manifestar-se sobre a proposta do gestor do risco, validada pelo Comitê Executivo de Riscos, sobre como responder aos riscos identificados para a proteção da Companhia e acompanhar os planos de resposta a riscos que estejam acima do Apetite a Riscos da Companhia, reportando-os ao Conselho de Administração.

5.53. Comitê Executivo de Riscos

- Atuar como instância estratégica de deliberação e encaminhamento das principais decisões relacionadas à gestão de riscos;
- Revisar e recomendar atualizações na Política de Gestão de Riscos, antes do envio ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Aprovar o plano de trabalho da Gestão de Riscos e revisar periodicamente as diretrizes da estrutura de gerenciamento, incluindo papéis, responsabilidades e processos;
- Entender e avaliar a metodologia de cálculo do apetite a risco e sua compatibilidade com o perfil de riscos da Companhia;
- Acompanhar variações significativas na severidade dos riscos priorizados e reportar alterações relevantes ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração;
- Garantir que a gestão de riscos esteja integrada aos processos decisórios estratégicos e às principais iniciativas corporativas;
- Promover a cultura do gerenciamento de riscos e reforçar condutas alinhadas aos valores organizacionais;
- Avaliar a matriz de riscos, o apetite a riscos, a Política de Gestão de Riscos e suas revisões; e
- Aprovar as alterações propostas quanto ao tratamento e monitoramento e reportar ao Comitê de Auditoria, quando aplicável.

554. Presidência, Vice-Presidências e Diretorias

- Garantir a execução da Política de Gestão de Riscos nas atividades da Companhia;
- Integrar a análise de riscos à tomada de decisão estratégica e operacional;
- Assegurar recursos, estrutura e capacitação adequados à gestão de riscos nas áreas sob sua responsabilidade;
- Promover a cultura do gerenciamento de riscos e reforçar condutas alinhadas aos valores organizacionais;
- Reportar os riscos relevantes à área de Gestão de Riscos e Controles Internos e ao Comitê Executivo de Riscos;
- Atuar de forma coordenada com demais instâncias de governança para o tratamento adequado dos riscos; e
- Aprovar as alterações propostas quanto ao tratamento e monitoramento e reportar ao Comitê Executivo de Riscos.

555. Área de Gestão de Riscos e Controles Internos

- Elaborar o plano de trabalho de Gestão de Riscos e submeter para aprovação do Comitê Executivo de Riscos;
- Desenvolver, manter e propor melhorias à metodologia corporativa de gestão de riscos, incluindo processos, papéis e responsabilidades;
- Elaborar e revisar, quando necessário, os procedimentos e padrões de reporte utilizados no processo de gestão de riscos, revisar e propor atualizações à Política de Gestão de Riscos da Companhia, em alinhamento com as diretrizes estratégicas e normativas aplicáveis;
- Participar das discussões sobre definição do apetite a risco junto ao Comitê Executivo de Riscos, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Coordenar e monitorar o processo de identificação, avaliação e revisão de riscos, considerando o planejamento estratégico e a ocorrência de fatos relevantes;
- Propor a Matriz de Riscos à alta gestão, ao Comitê Executivo de Riscos, Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração;
- Prestar suporte técnico às áreas e aos Donos/Gestores dos Riscos na definição de indicadores, níveis de exposição e planos de ação para os riscos priorizados;
- Monitorar a efetividade dos controles existentes e propor ajustes que contribuam para o aprimoramento contínuo da gestão de riscos;

- Monitorar o funcionamento dos controles temporários ou paliativos que mitiguem os riscos classificados como muito alto e alto até a efetiva implementação dos controles permanentes;
- Acompanhar o cumprimento dos planos de ação dos riscos classificados como muito alto e alto e monitorar periodicamente os planos de ação das demais classificações de riscos; e
- Disseminar conhecimento sobre riscos e boas práticas de gestão de riscos, contribuindo para o fortalecimento da cultura de prevenção e responsabilidade corporativa.

5.5.6. Dono/Gestor do Risco

- Identificar, avaliar e monitorar os riscos associados às suas atividades e processos;
- Elaborar e acompanhar os planos de ação de acordo com a estratégia de tratamento/ resposta ao risco definida;
- Implementar os controles internos necessários à mitigação dos riscos sob sua responsabilidade;
- Criar e acompanhar indicadores e níveis de exposição dos riscos sob sua responsabilidade;
- Manter atualizadas as informações de riscos e controles em conjunto com a área de Riscos e Controles Internos;
- Atuar como referência técnica sobre riscos em sua área, promovendo a comunicação e a prevenção; e
- Reportar ativamente à área de Riscos e Controles Internos alterações no ambiente de controles internos que possam impactar diretamente as classificações de riscos já aprovadas.

5.5.7. Auditoria Interna

- Avaliar de forma independente e sistemática a efetividade do sistema de gestão de riscos, dos controles internos e de conformidade da Companhia, recomendando melhorias, conforme previsto em seu regulamento.

6. DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Dúvidas sobre esta Política devem ser direcionadas à área de Riscos e Controles Internos.

Qualquer violação, ou suspeita de violação, deve ser comunicada imediatamente pelo Canal de Denúncias da Companhia, disponível em:

- Site: <https://aloetica.com.br/copaenergia>
- Telefone: 0800-795-1509

Os relatos podem ser realizados de forma anônima. A Companhia garante confidencialidade, proteção ao denunciante de boa-fé e não admite retaliações.



Reportar situações irregulares é responsabilidade de todos e contribui para um ambiente ético e seguro. Caso seja identificado o descumprimento desta Política, poderão ser adotadas medidas disciplinares, conforme os normativos internos, além de outras providências legais, quando necessário.

7. DEFINIÇÕES

Administradores: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

Apetite a risco: Grau de risco que a Companhia está disposta a aceitar no alcance de seus objetivos estratégicos, servindo como referência para a tomada de decisão em todos os níveis da organização.

Consequência: Resultado de um evento que afeta os objetivos da Companhia, podendo ser negativo ou positivo.

Controles internos: Conjunto de políticas, procedimentos e práticas adotadas para mitigar riscos, assegurar o cumprimento de normas e garantir a confiabilidade das informações.

Evento de risco: Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias que pode gerar impactos para os objetivos da Companhia.

Gestor do risco (ou Dono do risco): Profissional responsável por tratar e monitorar os riscos relacionados à sua área de atuação, em conformidade com esta política.

Impacto: Representação qualitativa e/ou quantitativa da consequência de um risco sobre a Companhia, caso venha a se materializar.

Mapa de riscos: Representação gráfica da exposição da Companhia aos riscos, com base na combinação entre impacto e probabilidade, utilizada para priorização e tratamento.

Modelo de Três Linhas: Estrutura de governança que estabelece papéis e responsabilidades para a gestão de riscos em três níveis: áreas de negócio (1ª linha), funções de gestão de riscos (2ª linha) e auditoria interna (3ª linha).

Plano de ação: conjunto de medidas adotadas para reduzir o impacto e/ou a probabilidade de materialização de um risco, com o objetivo de alinhá-lo ao apetite a risco definido pela Companhia.

Probabilidade: Chance de ocorrência de um evento de risco, podendo ser expressa de forma qualitativa ou quantitativa, conforme critérios definidos pela Companhia.

Risco: Efeito da incerteza sobre os objetivos da Companhia, podendo representar desvio positivo ou negativo, conforme contexto específico.

Severidade do risco: Classificação da relevância de um risco, determinada pela combinação entre impacto e probabilidade.

Tolerância a risco: Percentual específico de variação aceitável em torno do apetite a risco que, quando atingido, aciona a governança para a gestão dos riscos.

Tratamento de risco (ou resposta ao risco): Processo de definir como a Companhia lidará com um risco, por meio de ações para aceitar, reduzir, compartilhar ou evitar sua ocorrência ou impacto.

8. ANÁLISE CRÍTICA, APROVAÇÃO, ÓRGÃO GESTOR E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Ação	Área
Elaboração do documento. Análise crítica / Revisão.	Riscos e Controles internos
Validação	Riscos e Controles internos
Aprovação	Conforme NR-0001 – Sistema de Padronização Normativo
Publicação e Divulgação	Riscos e Controles internos.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Razões para a mudança	Resumo das Mudanças
V01 Efetivo em 27/02/2023	Revisão Periódica Adequações - Projeto SGI	<p><u>Mudanças de Conteúdo</u></p> <p>Inserido Cabeçalho – simbologia de identidade</p> <p>Item 1 - Mudança do nome da Copa Energia e o texto foi adequado para melhor refletir os processos da Cia</p> <p>Item 2 - O texto foi complementado e ajustado em dois parágrafos para melhor refletir a quem se aplica a política e sua abrangência.</p> <p>Item 3 - Inserção do número de identificação dos normativos referenciados.</p> <p>Item 4 – Os princípios foram detalhados para melhor refletir a maturidade do processo de gestão de riscos, com inclusão dos itens VIII, IX, X e XI, para contemplar a visão ampla e sistêmica, a melhoria contínua através de avaliação, revisão e aperfeiçoamento dos processos, IRFS S1 e S2 e periodicidade bienal de revisão da política.</p> <p>O tema "Diretrizes" passou a compor o item 5.</p> <p>Item 5.2 teve seu texto adequado, determinando a periodicidade bienal para revisão dos riscos.</p> <p>A descrição dos agrupamentos dos riscos foi removida da política.</p> <p>Item 5.4 foi adequado de modo a contemplar a consideração do apetite a riscos na avaliação do risco. Complementarmente, os termos "Transferir" e "Eliminar" foram substituídos pelos termos "Compartilhar" e "Evitar". Por fim, foi determinada a competência do Comitê Executivo de Riscos da Companhia para aprovação das respostas aos riscos. Complementarmente, foi determinada alçada para aprovação das alterações propostas.</p> <p>Item 5.5, foram adicionadas as responsabilidades do Comitê Executivo de Riscos, com os respectivos desdobramentos para as demais áreas. Complementarmente, houve adequação do título de "Diretoria" para "Presidência, Vice-Presidências e</p>

		<p>Diretorias" englobando assim todos os executivos no texto, além de detalhar a responsabilidade dos mesmos em reportar os riscos relevantes à área de Gestão de Riscos e Controles Internos e ao Comitê Executivo de Riscos.</p> <p>Foi adequada a nomenclatura da área de Riscos, de "Área de Riscos e Compliance" para "Área de Gestão de Riscos e Controles Internos".</p> <p>As atribuições dos Gestores de Riscos e das Lideranças passou a ser descrita em um único item, 5.5.6.</p> <p>Item 6 - O texto foi adequado para melhor refletir os processos da Cia.</p> <p>Item 7 - Foi adicionado ao texto as definições de: Apetite a risco, Consequência, Controles internos, Evento de risco, Gestor do risco (ou Dono do risco), Impacto, Mapa de riscos, Modelo de Três Linhas, Plano de ação, Probabilidade, Risco, Severidade do risco, Tolerância a risco e Tratamento de risco (ou resposta ao risco)</p> <p>Inserido Item 9 – Análise Crítica, aprovação, Órgão Gestor e Disponibilidade dos documentos.</p> <p>Inserido Item 10 - Histórico de revisões.</p>
--	--	--